



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4596—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....	<b>2</b>
<b>1º GRAU DE JURISDIÇÃO</b> .....	<b>2</b>
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>18</b>
<b>PRESIDÊNCIA</b> .....	<b>18</b>
<b>DIRETORIA GERAL</b> .....	<b>19</b>
<b>DIRETORIA ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>20</b>
<b>CENTRAL DE COMPRAS</b> .....	<b>20</b>
<b>DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> .....	<b>22</b>
<b>DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b> .....	<b>34</b>
<b>DIRETORIA FINANCEIRA</b> .....	<b>35</b>

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**ARAGUAINA**  
**1ª vara cível**  
**Boletins de expediente**

**Autos n. 0016703-87.2015.827.2706**

Classe Execução de Título Extrajudicial

Autor BANCO BRADESCO S.A.

Requerido WILMAR EUZÉBIO DE SOUSA - REVEL

Decisão - Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial - evento 127: "No evento 125, o exequente requereu a suspensão do feito para a procura de bens dos executados. Assim, determino: Com fulcro no art. 921, inciso III, do CPC 2015, determino a suspensão do presente feito, pelo prazo de 01 (um) ano, a fim de que o exequente proceda à busca de bens do executado. Após o decurso desse prazo, sem a localização de bens penhoráveis, arquivem-se os autos (art. 921, §2º, do CPC/15); os quais poderão ser desarquivados a qualquer tempo se encontrados bens penhoráveis (art. 921, §3º, do CPC/15). Nos termos do § 4º do artigo 921, embora arquivado o processo, deverá a escrivania monitorar a ocorrência de prescrição intercorrente e, uma vez constada, CERTIFIQUE-SE e FAÇA-SE conclusão. OBSERVE-SE e PROCEDA-SE conforme Portaria nº 001/2019 deste juízo, naquilo que for compatível - artigo 4º - adotando-se as normativas pertinentes a cada fase procedimental, fazendo-se conclusão no momento oportuno. Cumpra-se" INTIMAÇÃO AO REVEL.

**Autos n. 5000065-16.2000.827.2706**

Classe Execução de Título Extrajudicial

Autor CELSON SILVEIRA MELLO FILHO

Requerido SÉRGIO LUIZ PEIXOTO - REVEL

Decisão - Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial - evento 98: "No evento 96, o exequente requereu a suspensão do feito para a procura de endereço e bens do executado. Assim, determino: Com fulcro no art. 921, inciso III, do CPC 2015, determino a suspensão do presente feito, pelo prazo de 01 (um) ano, a fim de que o exequente proceda à busca de bens do executado. Após o decurso desse prazo, sem a localização de bens penhoráveis, arquivem-se os autos (art. 921, §2º, do CPC/15); os quais poderão ser desarquivados a qualquer tempo se encontrados bens penhoráveis (art. 921, §3º, do CPC/15). Nos termos do § 4º do artigo 921, embora arquivado o processo, deverá a escrivania monitorar a ocorrência de prescrição intercorrente e, uma vez constada, CERTIFIQUE-SE e FAÇA-SE conclusão. OBSERVE-SE e PROCEDA-SE conforme Portaria nº 001/2019 deste juízo, naquilo que for compatível - artigo 4º - adotando-se as normativas pertinentes a cada fase procedimental, fazendo-se conclusão no momento oportuno. Cumpra-se" - INTIMAÇÃO AO REVEL.

**Autos n. 0015332-54.2016.827.2706**

Classe Procedimento Comum Cível

Autor TERTULIANA A. COSTA OLIVEIRA

Requerido ALIMENT INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA - REVEL

Decisão - Saneamento e Organização do processo - evento 107: "...Cumprido o disposto no ar. 357 e incisos do CPC/15, DECLARO saneado o processo; ressaltando que as partes poderão, de comum acordo, solicitar a homologação da fixação de questões de fato e direito indicadas por elas, a que se referem os incisos II e IV do artigo 357, caso em que haverá homologação do juízo em substituição às acima fixadas..." INTIMAÇÃO AO REVEL.

**Autos n. 0015873-87.2016.827.2706**

Classe Monitória

Autor JHENMERSON KEITY RODRIGUES FERRAIS

Requerido ALUISIO PEREIRA BRINGEL (AUTO FORTE VEÍCULOS) - REVEL

Decisão - Saneamento e Organização do processo - evento 74: "1. Cuida-se de ação monitória em que foram apresentados embargos (ev. 72). 2. A única questão processual pendente é o pedido de gratuidade de justiça, do qual INDEFIRO. Pois o simples fato de estar o embargante assistido pela Defensoria Pública, como curadora especial, não basta para concessão da gratuidade, cabendo a parte comprovar a efetiva necessidade do benefício pleiteado. 3. A discussão dos autos cinge-se a existência ou não do crédito da parte autora. Com efeito, a resolução da questão pode ser tirada simplesmente do cotejo das provas já produzidas com a legislação aplicável ao caso. 4. Diante disso, o feito comporta julgamento antecipado do mérito (art. 355, I, CPC), posto que as provas até então produzidas são suficientes para a formação do convencimento do juízo. 5. As partes poderão, de comum acordo, dentro de 05 (cinco) dias, solicitar a homologação da fixação de questões de fato e direito indicadas por elas, caso em que haverá homologação do juízo em substituição às acima fixadas. 6. DECLARO saneado o processo. Determino: AGUARDE-SE o prazo de 05 (cinco) dias em cartório - artigo 357, §1º, CPC/2015. Após estável esta decisão, VENHAM-ME os autos conclusos para inclusão na lista cronológica de julgamento. Intimem-se. Cumpra-se". INTIMAÇÃO AO REVEL.

## **Editais de citações com prazo de 20 dias**

### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA**

Autos n. 0000846-64.2016.827.2706 Chave do processo: 991567236216

Classe da ação: Usucapião

Requerente(s): TEREZA FERNANDES GOMES

Requerido(s): BENEDITO GONÇALVES PRIMO

A Excelentíssima Senhora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escriwania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para CITAR o CÔNJUGE do requerido BENEDITO GONÇALVES PRIMO, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da exordial, para, em 15 (quinze) dias, oferecerem contestação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. ADVERTIR de que será nomeado curador especial em caso de revelia - artigo 257, IV, do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local. ENDEREÇO DA COMARCA: Av. Filadélfia, nº 3650, Setor das Autarquias Estaduais, Araguaína/TO, CEP: 77813-905. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 20 de setembro de 2019. Eu, JOAO BATISTA VAZ JUNIOR, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito. ADALGIZA VIANA DE SANTANA - Juíza de Direito.

### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA**

Autos n. 0005286-40.2015.827.2706 Chave do processo: 845523257415

Classe da ação: Usucapião

Requerente(s): LUCIDALVA COELHO XAVIER TORRES

Requerido(s): INCORPORADORA RECREATIVO GPA LTDA - CNPJ n. 02.496.370/0001-97

A Excelentíssima Senhora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escriwania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para CITAR o(s) Requerido(s) INCORPORADORA RECREATIVO GPA LTDA - CNPJ n. 02.496.370/0001-97, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da exordial, para, em 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. ADVERTIR de que será nomeado curador especial em caso de revelia - artigo 257, IV, do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local. ENDEREÇO DA COMARCA: Av. Filadélfia, nº 3650, Setor das Autarquias Estaduais, Araguaína/TO, CEP: 77813-905. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 23 de setembro de 2019. Eu, JOAO BATISTA VAZ JUNIOR, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito. ADALGIZA VIANA DE SANTANA - Juíza de Direito.

## **1ª vara criminal**

## **Editais de citações com prazo de 15 dias**

### **EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a): **CARLOS ALCIR DA SILVA**, brasileiro, união estável, natural de Belém-PA, nascido em 26 de janeiro de 1967, filho de Marilda Nazaré da Silva, o (a) qual foi denunciado (a) nas penas do **artigo 155, § 4º, inciso II, (mediante fraude), por duas vezes, c/c artigo 71, caput, ambos do Código Penal**, nos autos da ação penal nº 0024073-15.2018.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme teor do documento no evento 17, fica citado pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer **defesa preliminar**. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 02 de outubro de 2019 (02/10/2019). Eu, DANNIELLA ALMEIDA SOUSA, escrivã/escrevente judiciária, digitei o presente.

## **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital vem INTIMAR o acusado FAGNO FERREIRA DA SILVA, atualmente em local incerto ou não sabido, da sentença condenatória proferida nos autos nº 0005252-31.2016.827.2706, movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em seu desfavor, cujo dispositivo é: "...condenado FAGNO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, produtor rural, nascido no dia 26/09/1989, filho de Ana Pereira da Silva e de Arlindo Ferreira da Silva, portador do RG nº 974.728, SSP/TO e do CPF nº 028.648.551-60, ... nas penas do artigo 306, do Código de Trânsito Brasileiro...em 06 (seis) meses de detenção e pagamento de 10 (dez) dias-multa...regime de cumprimento será o aberto... na forma do artigo 44 do Código Penal, substituiu a pena privativa de liberdade pela de prestação de serviços à comunidade.... serão penas a cumprir, portanto: a) prestação de serviços à comunidade; b) 10 (dez) dias multa (pena principal), c) suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor pelo mesmo prazo da pena privativa de liberdade .... Araguaína, 18 de setembro de 2019. Dr. Francisco Vieira Filho-Juiz de Direito." Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 02 de outubro de 2019 (02/10/2019). Eu, DANNIELLA ALMEIDA SOUSA, escrivã/escrevente judiciária, digitei o presente.

## **1ª vara da família e sucessões** **Editais de citações com prazo de 30 dias**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da(o) Divórcio Litigioso, Processo nº0017274-19.2019.827.2706 requerido por ELINEUZA BENICIO DA SILVA DE SOUSA em face de FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUSA que, em cumprimento ao presente, proceda a CITAÇÃO do requerido FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUSA, brasileiro, casado, comerciante, Certidão de Casamento nº 2.156, Livro B-08, Fls. 65 Cartório Sandegy Do Socorro Gomes Marinho Silva-Axixá-TO, estando em lugar incerto e não sabido, para, querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias úteis, ficando advertido de que em não contestando será nomeado curador especial em seu favor, conforme previsão do art.257 do CPC, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. Para ter acesso a todo o teor do processo, basta acessar o sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br) e seguir os passos: Processo Judicial Eletrônico - e-Proc; e-Proc 1º grau; Consulta Pública; Rito Ordinário; digitar o número do processo e a chave, indicados acima. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no Diário da Justiça e em jornal de ampla circulação, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 01 de outubro de 2019 Eu, Maria Marta Moreira de Melo, digitei FABIANO RIBEIRO - Juiz de Direito."

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor FABIANO RIBEIRO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos que na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, processa-se a AÇÃO DE ALVARÁ de nº. 0022090-44.2019.827.2706, proposta por FRANCISCA DAS CHAGAS VIEIRA GUEDES, para liberação de valores em nome do Sr. JOATAN GUEDES VIEIRA, falecido em 26/07/2019, sendo o presente edital para a CITAÇÃO de qualquer terceiro interessado, dando-lhe conhecimento dos termos da ação, bem como do prazo para contestação de 15(quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, MAYARA LOPES BORGES, estagiária, matrícula 357605, digitei e conferi. Araguaína-TO, 02 de outubro de 2019. (ass) FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito."

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor FABIANO RIBEIRO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos que na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, processa-se a AÇÃO DE ALVARÁ de nº. 0019378-81.2019.827.2706, proposta por VALERIA DIAS FREITAS, para liberação de valores em nome do Sra. Luiza Dias Cardoso, falecido em 28/07/2019, sendo o presente edital para a CITAÇÃO de qualquer terceiro interessado, dando-lhe conhecimento dos termos da ação, bem como do prazo para contestação de 15(quinze) dias. E para que

chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, MAYARA LOPES BORGES, digitei e conferi. Araguaína-TO, 02 de outubro de 2019. (Ass) FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito."

## **2ª vara cível**

### **Intimações aos advogados**

**AÇÃO COBRANÇA Nº 1011481-58.2019.8.26.0007 (número dos autos na comarca de origem)**

Requerente: CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO: FABIANO RODRIGUES OAB/SP 365.728

Requeridos: THAIS ISAIS DOS SANTOS

Advogado : REBECCA CARVALHO CURSINO OAB/GO 44.008; JOSE DE JESUS VIEIRA NETO OAB/GO 46.444

Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram recebidos nesta comarca, após digitalização, transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. **0023017-10.2019.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Araguaína/TO, 02 de outubro de 2019.

## **2ª vara criminal execuções penais**

### **Editais de citação**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS**

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2a Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal , processo n.º 0005188-55.2015.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e MARCOS VINICIUS ALVES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, sem ocupação definida, natural de Araguaína/TO, nascido aos 24/08/1972, filho de Shirley Alves Ribeiro, o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO, por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado podera argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para ofereça-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do ARTIGO 155, CAPUT, C/C O ART. 14, INCISO II AMBOS DO CODIGO PENAL BRASILEIRO, ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital.E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 03 de outubro de 2019. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

## **Central de execuções fiscais**

### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): GILBERTO ALVES FEITOSA - CPF nº: 526.499.031-04 , por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º5000006-04.1995.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias,para pagar a importância de R\$ 281.451,94 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), representada pela CDA nº C-0111/95, datada de 30/06/95, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especialatuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguirtranscrito: " Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, ou sendo encontrado, não seja possível ocumprimentoda diligência citatória, defiro desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias .Intime-se. Cumpra-se.Araguaína - TO, 18 de outubro de 2018. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos27 de setembro de 2019 (27/09/2019). Eu, ANA FLÁVIA FERREIRA MENDANHA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): FERNANDO ALVES E SILVA - CPF/CNPJ n°: 008.721.261-70, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0014767-85.2019.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.187,02 (dois mil cento e oitenta e sete reais e dois centavos), representada pela CDA n° 0190000880, 20190000881, datada de 18/06/2019, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "...Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais... Araguaína, 01 de setembro de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 de outubro de 2019 (02/10/2019). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): JOAO MOREIRA PIMENTA - CPF/CNPJ n°: 25.135.773/0011-88, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0015217-28.2019.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 115.619,19 (cento e quinze mil seiscentos e dezenove reais e dezenove centavos), representada pela CDA n° 20190000768, 20190000769, datada de 14/06/2019, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "...Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais... Araguaína, 08 de julho de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 de outubro de 2019 (02/10/2019). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o executado EDIVALDO RODRIGUES DA COSTA, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 295.668.861-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0014606-75.2019.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 111.793,34 (cento e onze mil, setecentos noventa e três reais, trinta e quatro centavos), representada pela CDA n° 20190000696, datada de 14/06/2019, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o Despacho, proferido no evento 05 – DESP1, a seguir transcrito: "item 4.2.1. Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais. Araguaína, 28 de junho de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 01 de outubro de 2019 (01/10/2019). Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ANTONIA PEREIRA GUIMARAES - CPF/CNPJ n°: 211.014.341-04, por estar atualmente em lugar

incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º **0015079-61.2019.827.2706**, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 4.723,00** (quatro mil setecentos e vinte e três reais), representada pela CDA n.º 20190000375, datada de 11/06/2019, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: *"...Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais... Araguaína, 09 de setembro de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito."* E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 de outubro de 2019 (02/10/2019). Eu, MAIKY LONARD MOREIRA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. **Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **ALTAMIRO GOMES CARVALHO - CPF/CNPJ n.º: 347.973.191-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º **0015091-75.2019.827.2706**, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 1.985,18** (um mil novecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), representada pela CDAM n.º 20190000418 e 20190000419, datada de 12/06/2019, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: *"...Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais... Araguaína, 09 de setembro de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito."* E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 de outubro de 2019 (02/10/2019). Eu, MAIKY LONARD MOREIRA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. **Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **WESLEY APARECIDO CORREIA DE LIMA - CPF/CNPJ n.º: 005.610.711-01**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º **0015063-10.2019.827.2706**, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 1.937,41** (um mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), representada pela CDA n.º 20190000312, datada de 11/06/2019, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: *"...Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais... Araguaína, 09 de setembro de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito."* E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 de outubro de 2019 (02/10/2019). Eu, MAIKY LONARD MOREIRA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. **Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito**

### **Diretoria do foro**

#### **Portarias**

##### **Portaria Nº 2012/2019 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 01 de outubro de 2019**

Estabelece os magistrados e os servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das **Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, no período de 04/10/2019 à 01/11/2019**

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, a Excelentíssima Senhora **LILIAN BESSA OLINTO**, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

**Considerando** a Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, com a redação dada pela Resolução nº 2, de 21/03/2019, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, e que revogou a Resolução nº 12, de 21/08/2012;

**Considerando** a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017;

**Considerando** que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Araguaína, comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 12, § 1º, inciso III, alínea "a", da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, disciplinar acerca do Plantão Judiciário anual das Comarcas de Araguaína, de Filadélfia, de Goiatins e de Wanderlândia;

**Considerando** o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Complementar nº 10/1996.

## **RESOLVE:**

### **DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**

**Art. 1º.** Destacar e informar aos jurisdicionados e operadores do sistema de justiça que o plantão judiciário nas Comarcas do Grupo 2 (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia) destina-se ao recebimento, processamento e apreciação das seguintes medidas:

I – habeas-corpus e mandados de segurança;

II – comunicações de prisão em flagrante e a apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

III – em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

IV - busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

V – medida cautelar, cível ou criminal, que não possam ser realizadas no horário normal de expediente;

VI – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima enumeradas;

VII – medidas de urgência do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VIII – outras medidas de extrema urgência, se o Juiz entender que seja imprescindível e inadiável a apreciação durante o plantão.

**Parágrafo único.** O plantão judiciário não se destina à reiteração, reconsideração ou reexame de pedidos já apreciados por órgão judicial, tampouco serão analisados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica, e, de liberação de bens apreendidos.

**Art. 2º.** Nos sábados, domingos, feriados, e nos dias e horários em que não houver expediente, haverá plantão permanente, da seguinte forma:

I – **plantão diurno**, das 08h00 às 17h59, nos dias em que não haja expediente e, nos dias úteis, nos horários em que, dentro deste intervalo, não houver expediente normal, em regime de sobreaviso, para atendimento, apreciação e cumprimento de medidas de urgência;

II – **plantão noturno**, das 18h00 às 07h59 do dia seguinte, em regime de sobreaviso, para apreciação e cumprimento de **medidas de urgência** em que haja comprovada necessidade de que sejam apreciadas e cumpridas neste horário (art. 4º da Resolução nº 71/2009, do CNJ).

**Art. 3º.** O plantão noturno destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida nesse horário (art. 2º, II) e somente configura-se:

I – quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou plantão diurno;

II – quando a não apreciação ou não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação;

III – quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

**Parágrafo único.** Ausente qualquer das condições acima enunciadas, a medida não será apreciada durante o plantão noturno, podendo o pedido ser repetido no horário de expediente ou no plantão diurno.

### **DOS PLANTONISTAS**

**Art. 4º.** Fica designada a **Dra. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira**, Juíza de Direito, titular da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido entre às 18h00 do dia 04/10/2019 às 07h59 do dia 11/10/2019.

§ 1º. Fica designada a servidora **Lanna Camelo Lima, técnico judiciário**, lotado(a) na Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, através do **telefone de plantão (63)99971-7727**.

§ 2º. Fica designada a Oficial de Justiça Avaliador **Patrícia Marazzi Bandeira**, telefone **(63)99201-7656**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

§ 3º. Fica designado o Oficial de Justiça **Valmir Coelho de Melo**, telefone **(63)99912-7754**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e de Goiatins**.



**Art. 5º. Fica designado o Dr. Antônio Dantas de Oliveira Júnior**, Juiz de Direito, titular da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido entre às **18h00** do dia **11/10/2019** às **07h59** do dia **18/10/2019**.

**§ 1º. Fica designada a servidora Nayara Rodrigues Nogueira Morais**, técnico judiciário, lotado(a) na 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, através do **telefone de plantão (63)99971-7727**.

**§ 2º. Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador Antonio Martins Nascimento Filho**, telefone **(63)99288-3079**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e de Goiatins**.

**§ 3º. Fica designada a Oficial de Justiça Avaliador Patrícia Bento da Silva**, telefone **(63)99225-0081**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins**.

**Art. 6º. Fica designada a Dra. Renata Teresa da Silva Macor**, Juíza de Direito, titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido entre às **18h00** do dia **18/10/2019** às **07h59** do dia **25/10/2019**.

**§ 1º. Fica designada a servidora Suzy Erika de Sousa Lima**, técnico judiciário, lotado(a) na 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, por meio do **telefone de plantão (63)99971-7727**, pelo período compreendido entre às **18h00** do dia **18/10/2019** às **07h59** do dia **21/10/2019** e, a servidora **Márcia Sousa Almeida**, técnico judiciário, lotado(a) também na 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, por meio do **telefone de plantão (63)99971-7727**, pelo período compreendido entre às **18h00** do dia **21/10/2019** às **07h59** do dia **25/10/2019**.

**§ 2º. Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador Jânio Moreira Freitas**, telefone **(63)98419-9629**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

**§ 3º. Fica designado o Oficial de Justiça Valmir Coelho de Melo**, telefone **(63)99912-7754**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e de Goiatins**.

**Art. 7º. Fica designado o Dr. Deusamar Alves Bezerra**, Juiz de Direito, titular do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido entre às **18h00** do dia **25/10/2019** às **07h59** do dia **01/11/2019**.

**§ 1º. Fica designado o servidor Ronaldo Araújo Pereira**, técnico judiciário, lotado(a) no Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, através do **telefone de plantão (63)99971-7727**.

**§ 2º. Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador Iron Ferreira Araújo Júnior**, telefone **(63)99284-0265**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

**§ 3º. Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador José Nunes de Sousa**, telefone **(63)99104-1430**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e de Goiatins**.

**Art. 9º. Caso o magistrado não puder comparecer ao plantão semanal**, será substituído pelo magistrado seguinte, na ordem de designação constante da escala, competindo-lhe as providências necessárias para a comunicação tempestiva do substituto, a fim de que se dê a indispensável publicidade.

**Art. 10. A Secretária do Foro da Comarca de Araguaína/TO** fica responsável pela habilitação dos servidores e juízes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

**Art. 11. Caberá ao interessado contatar o servidor plantonista** para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

**Art. 12. Ficam os secretários das Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia** responsáveis pela publicação da presente portaria no átrio de suas respectivas Comarcas.

Publique-se no átrio do Fórum local. Encaminhe-se, via SEI, a presente portaria aos juízes Diretores do Foros das Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, bem como ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, objetivando publicação no Diário da Justiça.

**Cumpra-se.**

**DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos **dois** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e dezenove (02/10/2019)**.

**LILIAN BESSA OLINTO**

Juíza de Direito - Diretora do Foro

### **Juizado especial cível** **Intimações às partes**

Fica as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

**Autos Nº: 0020965-46.2016.827.2706**

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARAGUAINA/TO.

REQUERENTE: AUTO ESCOLA OPÇÃO LTDA ME

ADVOGADO(S) DO EXEQUENTE(S): Dra. CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS TO2119

REQUERIDO: LEANDRO PIRES BRANQUINHO

OBJETO: CITAR o executado no prazo de 30 dias, para em 03 dias quitar o débito ou nomear bens à penhora.

**Editais de citação**

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Prazo: 03 DIAS

**Autos Nº: 0014092-59.2018.827.2706**

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARAGUAINA -TO

REQUERENTE: A. P. COUTO CNPJ nº 08.012.491/0001-00

ADVOGADO(S) DO EXEQUENTE(S): Dr. VONES PEREIRA DA SILVA TO7335

REQUERIDO: LUZANI DE OLIVEIRA COSTA

OBJETO: Fica a parte executada citada para no prazo de 03 (três) dias efetuar o pagamento do débito exequendo, sob pena de conversão do arresto em penhora.

**Editais de citações com prazo de 30 dias**

Fica a parte executada citada dos atos processuais abaixo relacionados

**Autos Nº: 0020965-46.2016.827.2706**

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARAGUAINA -TO

REQUERENTE: AUTO ESCOLA OPÇÃO LTDA ME CNPJ nº 10.420.684/0001-34

ADVOGADO(S) DO EXEQUENTE(S): Dra. CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS TO2119

REQUERIDO: LEANDRO PIRES BRANQUINHO CPF nº 890.295.692-04

FINALIDADE: CITAR a parte executada para no prazo de 03 (três) dias quitar o débito ou nomear bens à penhora.

**ARRAIAS****1ª escrivania cível****Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO****PRAZO DE 15 DIAS**

Classe Judicial: Ação de Divórcio

Autos nº: 0002600-06.2019.827.2716

Pólo Ativo: UBIRACY CARDOSO BASTOS

Pólo Passivo: LUZITONIA CARDOSO BASTOS

O Dr. Eduardo Barbosa Fernandes, MM. Juiz de Direito da Vara Cível, *FAZ SABER*, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Vara Cível desta Comarca de Araias, Estado do Tocantins, a Ação de Divórcio, Autos nº 0002600-06.2019.827.2716, movida por UBIRACY CARDOSO BASTOS em desfavor de LUZITONIA CARDOSO BASTOS. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através do despacho, evento 7, MANDOU CITAR a requerida LUZITONIA CARDOSO BASTOS, brasileira, casada, que se encontra em local incerto e não sabido, a fim de que tome ciência de todos os atos e termos da presente ação, para querendo, contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias, que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (Art. 344 do CPC). E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, Vara Cível, 30 de setembro de 2019. Eu, Ádlla Silva Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei. Eduardo Barbosa Fernandes Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO****PRAZO DE 15 DIAS**

Classe Judicial: Ação de Alimentos

Autos nº: 0000422-81.2014.827.2709

Pólo Ativo: P.R.S.L., rep. por LUCIMÁRIA FERREIRA DE SOUSA

Pólo Passivo: VALDECI VIEIRA LOPES FILHO

O Dr. Eduardo Barbosa Fernandes, MM. Juiz de Direito da Vara Cível, *FAZ SABER*, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Vara Cível desta Comarca de Araias, Estado do Tocantins, a Ação de Alimentos, Autos nº 0000422-81.2014.827.2709, movida P.R.S.L., rep. por LUCIMÁRIA FERREIRA DE SOUSA em desfavor de VALDECI VIEIRA LOPES FILHO. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através do despacho, evento 91, MANDOU CITAR o requerido VALDECI VIEIRA LOPES FILHO, brasileiro, que se encontra em local incerto e não sabido, a fim de que tome ciência de todos os atos e termos da presente ação, para querendo, contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias, que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (Art. 344 do CPC), e INTIMAR do teor da decisão, evento 3, que arbitrou os alimentos provisórios em 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente, a ser pago mensalmente até o dia 15 (quinze), a partir da citação, diretamente em conta bancária. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, Vara Cível, 02 de outubro de 2019. Eu, Ádlla Silva Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei. Eduardo Barbosa Fernandes Juiz de Direito.

## **FILADÉLFIA**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO: COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**AUTOS:** 0000748-38.2019.827.2718: **Ação:** Divórcio Litigioso: **Requerente:** MARIA NECY ALVES SOARES: **Advogado:** Dr. UTHANT VANDRE NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES (DP) DP9000353: **Requerido:** VALDEMI SILVA SOARES: O Exmº Sr. Dr. KILBER CORREIA LOPES—Juiz de Direito em Substituição desta Comarca de Filadélfia—Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de Divórcio Litigioso registrada sob o n. 0000748-38.2019.827.2718, na qual figura como requerente MARIA NECY ALVES SOARES e por meio deste, CITA-SE, VALDEMI SILVA SOARES, brasileiro, casado, autônomo, RG e CPF ignorados, filho de José Alves da Silva e Antonia Soares da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, em duas publicações distintas com 20 (vinte) dias entre cada e apenas no Diário da Justiça eletrônico. Filadélfia, 01 de agosto de 2019. (Ass) Dr., KILBER CORREIA LOPES, Juiz de direito em substituição automática. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (02.10.2019) Eu, Claudio Bezerra Moraes, o digitei e conferi. Kilber Correia Lopes – Juiz de Direito em substituição.

## **GOIATINS**

### **Diretoria do foro**

#### **Portarias**

**Portaria Nº 1997/2019 - PRESIDÊNCIA/DF GOIATINS, de 30 de setembro de 2019 Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Goiatins – TO, LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA, no uso de suas atribuições,**

CONSIDERANDO que o dia 04 de outubro é feriado municipal do padroeiro da cidade de Goiatins, São Francisco de Assis, nos termos do art. 205, inciso III, da Lei Orgânica do Município, de 05.04.1990; CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 133 da Lei Estadual n. 19/1996 (Lei Orgânica do Poder Judiciário). RESOLVE: Art. 1º. Suspender o expediente forense no dia 04 de outubro de 2019 em razão do feriado municipal. Art. 2º. Os prazos que porventura se iniciem ou terminem neste dia prorrogam-se para o próximo dia útil, 07 de outubro, devendo o cartório incluir tal ocorrência no gerenciamento de feriados do sistema processual eletrônico e-Proc. Art. 3º. As urgências surgidas no período serão apreciadas pela escala normal de plantão judiciário, já publicada anteriormente. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, devendo também uma via ser afixada na porta de entrada deste Fórum. Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria-Geral de Justiça deste Estado. Publique-se. Cumpra-se.

## **GUARAÍ**

### **2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude**

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

##### **JUSTIÇA GRATUITA**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, registrada sob o n. 0002616-76.2018.827.2721, movida por A.E.S. DE S., menor representado por sua genitora Sra. S.L.S.L., em desfavor de GABRIEL VINICIUS DE SÁ SILVA, brasileiro, solteiro, soldador, filho de Laide de Sá e Nelson Pereira da Silva; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste fica CITADO o requerido, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento das prestações alimentícias vencidas, bem como as que vencerem no curso do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de decretação de sua prisão civil, pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) meses, além de protesto da dívida. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Ciro Rosa de Oliveira, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, ao primeiro dia de outubro de 2019 (01/10/2019). Eu, Beliza da Cruz Campo, Técnica Judiciária, digitei.

##### **JUSTIÇA GRATUITA**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, registrada sob o n. 0001662-64.2017.827.2721, movida por M.M.F. DOS S. menor, rep. p/mãe J.R.deF. em desfavor de FRANCISCO JOSÉ GOMES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, filho de José dos Santos e Maria das Mercês Gomes dos Santos, inscrito no RG n. 60.818.705-7 SSP/SP, CPF n. 608.507.553-79; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e,

por meio deste fica CITADO o requerido, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento das prestações alimentícias vencidas, bem como as que vencerem no curso do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de decretação de sua prisão civil, pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) meses, além de protesto da dívida. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Ciro Rosa de Oliveira, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 01 de outubro de 2019 (01/10/2019). Eu, Beliza da Cruz Campos, Técnica Judiciária, digitei.

**GURUPI**  
**Diretoria do foro**  
**Portarias**

**Portaria Nº 2011/2019 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 01 de outubro de 2019**

**PLANTÃO REGIONAL**

Estabelece aos magistrados e servidores responsáveis pelo plantão semanal no âmbito das Comarcas de Gurupi, Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis, **no período compreendido entre os dias 04 de outubro a 1º de novembro de 2019.**

A Dra. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**, Juíza de Direito e Diretora do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 46/2017, de 07 de dezembro de 2017, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense e Revoga a Resolução nº 12, de 21 de agosto de 2012;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 2/2019, de 21 de março de 2019, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que altera a Resolução nº 46, de 7 de dezembro de 2017, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 8 - PRESIDÊNCIA/ASPRE que altera o §4º acrescido no artigo 12 da Resolução nº 2, de 21 de março de 2019, que alterou a Resolução nº 46, de 7 de dezembro de 2017, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins - (SEI 19.0.000010987-0);

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução 46/2017, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, nos termos do artigo 12, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução nº 46/2017, disciplinar sobre o Plantão Judiciário anual das Comarcas de Gurupi, Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis.

**RESOLVE:**

**DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**

**Art. 1º** - O plantão judiciário na Comarca de Gurupi destina-se ao recebimento, processamento e apreciação das seguintes medidas:

I – habeas-corpus e mandados de segurança.

II – comunicações de prisão em flagrante e a apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória.

III – em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária.

IV - busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência.

V – medida cautelar ou antecipatória, cível ou criminal, que não possam ser realizadas no horário normal de expediente.

VI – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

VII – medidas de urgência do Estatuto da Criança e do Adolescente.

VIII – outras medidas de extrema urgência, se o Juiz entender que seja imprescindível e inadiável a apreciação durante o plantão.

**§ 1º.** O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

**§ 2º.** Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem de liberação de bens apreendidos.

**Art. 2º.** Nos sábados, domingos e feriados, e nos dias e horários em que não houver expediente, haverá plantão permanente, da seguinte forma:

I – **plantão diurno**, das 8h00min às 17h59min, nos dias em que não haja expediente e, nos dias úteis, nos horários em que, dentro deste intervalo, não houver expediente normal, em regime de sobreaviso, para atendimento, apreciação e cumprimento de medidas de urgência.

II – **plantão noturno**, das 18h00min às 7h59min do dia seguinte, em regime de sobreaviso, para apreciação e cumprimento de medidas de urgência em que haja comprovada necessidade de que sejam apreciadas e cumpridas neste horário (art. 4º da Resolução nº 71/2009 – CNJ).

**Art. 3º.** O **plantão noturno** destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida neste horário (art. 2º, II) e somente configura-se:

I – quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou plantão diurno.

II – quando a não apreciação ou não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação.

III – quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições acima enunciadas, a medida não será apreciada durante o plantão noturno, podendo o pedido ser repetido no horário de expediente ou no plantão diurno.

#### **DOS PLANTONISTAS**

**Art. 4º** - Ficam designados o **Dr. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, MM. Juiz de Direito, e a servidora **CLÁUDIA ROMÃO NICÉZIO**, Escrivã Judicial, lotados no Juizado Especial Criminal da Comarca de Gurupi - TO, responsáveis pelo plantão das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido **das 18h do dia 04 de outubro de 2019 às 07h59min do dia 11 de outubro de 2019**.

§ 1º. O magistrado plantonista poderá ser localizado por meio do telefone **(63) 9 9954-4037**.

§ 2º. O (a) Escrivão (ã) plantonista poderá ser contatado por meio do telefone **(63) 9 9954-5805**.

**Art. 5º** - Ficam designados os Oficiais de Justiça Avaliadores **VANESSA FRANCISCA C. BORGES**, para responder pelo plantão nas comarcas de Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi e Peixe e **ADÃO BITTENCOURT AGUIAR**, para responder pelo plantão nas comarcas de Alvorada, Araguaçu e Palmeirópolis, no período compreendido **das 18h do dia 04 de outubro de 2019 às 07h59min do dia 11 de outubro de 2019**.

**Art. 6º** - Ficam designados a **Dra. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**, MM. Juíza de Direito, lotada na Vara de Família e Sucessões e a servidora **SINARA CRISTINA DA SILVA PEREIRA**, Técnica Judiciária de 1ª Instância, lotada na 1ª Vara Criminal, ambas da Comarca de Gurupi - TO, responsáveis pelo plantão das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido **das 18h do dia 11 de outubro de 2019 às 07h59min do dia 18 de outubro de 2019**.

§ 1º. O magistrado plantonista poderá ser localizado por meio do telefone **(63) 9 9954-4037**.

§ 2º. O (a) Escrivão (ã) plantonista poderá ser contatado por meio do telefone **(63) 9 9954-5805**.

**Art. 7º** - Ficam designados os Oficiais de Justiça Avaliadores, **JÚNIA OLIVEIRA DE ANUNCIAÇÃO**, para responder pelo plantão nas comarcas de Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi e Peixe e **ELCIANE ALEX FRANCISCO**, para responder pelo plantão nas comarcas de Alvorada, Araguaçu e Palmeirópolis, no período compreendido **das 18h do dia 11 de outubro de 2019 às 07h59min do dia 18 de outubro de 2019**.

**Art. 8º** - Ficam designados o **Dr. NASSIB CLETO MAMUD**, MM. Juiz de Direito e a servidora **NATÁLIA GRANJA BATISTA**, Técnica Judiciária de 1ª Instância, lotados na Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Gurupi - TO, responsáveis pelo plantão das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido **das 18h do dia 18 outubro de 2019 às 07h59min do dia 25 de outubro de 2019**.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado por meio do telefone **(63) 9 9954-4037**.

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado por meio do telefone **(63) 9 9954-5808**.

**Art. 9º** - Ficam designados os Oficiais de Justiça Avaliadores, **HERICA JANAYSE BESERRA VIEIRA**, para responder pelo plantão nas comarcas de Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi e Peixe e **HEIDYLAMAR PEREIRA MARTINS FERREIRA**, para responder pelo plantão nas comarcas de Alvorada, Araguaçu e Palmeirópolis, no período compreendido **das 18h do dia 18 outubro de 2019 às 07h59min do dia 25 de outubro de 2019**.

**Art. 10** - Ficam designadas o **Dr. SILAS BONIFÁCIO PEREIRA**, MM. Juiz de Direito e a servidora **SELI ALVES CORREIA**, Escrivã Judicial, lotados no Juizado Especial da Infância e Juventude da Comarca de Gurupi - TO, responsáveis pelo plantão das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido **das 18h do dia 25 de outubro de 2019 às 07h59min do dia 1º de novembro de 2019**.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado por meio do telefone **(63) 9 9954-4037**.

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado por meio do telefone **(63) 9 9954-5805**.

**Art. 11** - Ficam designados os Oficiais de Justiça Avaliadores, **MARIA CRISTINA FRANCO BORGES**, para responder pelo plantão nas comarcas de Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi e Peixe e **ADROES SCHLEDER SCHMITZ**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Alvorada, Araguaçu e Palmeirópolis, pelo período compreendido **das 18h do dia 25 de outubro de 2019 às 07h59min do dia 1º de novembro de 2019**.

**Art. 12.** Caso o magistrado não puder comparecer ao plantão, será substituído pelo seguinte, na ordem de designação constante da escala, competindo-lhe as providências necessárias para a comunicação tempestiva do substituto, a fim de que se dê a indispensável publicidade.

**Art. 13.** A Secretária do Foro da Comarca de Gurupi - TO será responsável pela habilitação dos servidores e juízes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

**Art. 14.** Caberá ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

**Art. 15.** Ficam os secretários das Comarcas de **Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis** responsáveis pela publicação da presente portaria no átrio de suas respectivas Comarcas.

**Art. 16.** Publique-se no átrio do Fórum local. Encaminhe-se via SEI a presente portaria aos juízes Diretores dos Foros das Comarcas de **Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis**, bem como ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins objetivando ser publicada no Diário da Justiça.

**Art. 17 -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

**EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**  
Juíza de Direito e Diretora do Foro

## **MIRACEMA**

### **Juizado especial cível e criminal**

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

##### **(PRAZO DE 60 DIAS)**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Marco Antonio Silva Castro, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins – TO, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste INTIMA o acusado ROMÁRIO ALVES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, lanterneiro, filho de Gonçalves Jorge Mendes da Silva e de Alcedite Alves de Sousa, nascido em 05/12/1994, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença condenatória prolatada no evento 144, nos Autos n.º 0000479-12.2018.827.2725, pela prática do crime disposto no artigo 28, da Lei nº 11.343/2016, cuja parte expositiva passo a transcrever a seguir: Diante do exposto, julgo procedente a pretensão punitiva estatal para CONDENAR o réu ROMÁRIO ALVES DE SOUSA, como incurso no crime disposto no artigo 28, da Lei 11.343/2016, aplicando-lhe a pena de advertência, especificada no inciso I, do mencionado artigo. A presente condenação não impede nova transação penal do art. 76, § 4º, da Lei nº 9.099/1995, sendo vedado o seu registro, ante a espécie da pena aplicada, para efeitos de antecedentes criminais e reincidência, cf. Enunciados 115 e 126, do FONAJE. Deixo de condenar o apenado ao pagamento das custas processuais, uma vez que se encontra assistido pela Defensoria Pública. Após o trânsito em julgado, inclua-se audiência admonitória em pauta. Publicado pelo sistema E-PROC. Determino a intimação pessoal do acusado, do seu Defensor e do Representante do Ministério Público. Cumpra-se. Miracema do Tocantins – TO, 13 de setembro de 2019. Dr. Marco Antonio Silva Castro - Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, (26/09/2019). Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo.

## **PALMAS**

### **3ª vara da família e sucessões**

#### **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS (Art. 626, § 1º do CPC)**

##### **Autos n.º: 0003859-31.2018.827.2729**

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM.(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Arrolamento Sumário, nº 0003859-31.2018.827.2729 que MARLENE GOMES DA SILVA, brasileira, viúva, desempregada, portadora da Cédula de Identidade CIRG: 412795, SSP-TO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 952.709.061-04, residente na Cidade de Palmas/TO, move neste Juízo em face do espólio de ANDRÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO, falecido 15/09/2017, e com fulcro no artigo 259, inciso III, do Código de Processo Civil, fica(m) os interessados incertos ou desconhecidos CITADOS para os termos da presente ação, bem como para se manifestar(em) no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das primeiras declarações. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e ser afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, ao(s) 30/09/2019. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO.

### **5ª vara cível**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

**AUTOS Nº: 0037775-22.2019.827.2729****CHAVE Nº: 192380343919****AÇÃO: USUCAPIÃO****REQUERENTE: ELAENE SULINO DOS SANTOS SOUZA****ADVOGADO: GILSIMAR CURSINO BECKMAN****REQUERIDO: LUIZ CARLOS CESAR DALMORO****ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

**FINALIDADE: CITAÇÃO dos RÉUS INCERTOS E NÃO SABIDOS BEM COMO TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, para, querendo no prazo de 15 (quinze) dias CONTESTEM a ação sob pena de serem aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial, seguindo o feito à sua REVELIA, art. 344 do CPC. Ficando cientificados que a demanda tem como objeto o imóvel usucapiendo, a saber: Uma Casa localizada na Quadra 88, Rua 26, Lote 19, Aurenly III, no município de Palmas-TO.**

**DECISÃO:** “Dispensável relatório, por se tratar de decisão interlocutória. Defiro o pedido de assistência judiciária. Nos termos do art. 246, § 3º, do CPC, citem-se os confinantes pessoalmente. Determino a publicação de edital, consoante disposto no art. 259, I, do CPC. (...). Palmas, 18 de setembro de 2019. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito.”

**SEDE DO JUÍZO:** Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 2 de outubro de 2019. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

**LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA**  
Juiz de Direito

**6ª vara cível**  
**Intimações às partes**

**AUTOS Nº 0003196-48.2019.827.2729****AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS****REQUERIDO: LAGUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Fica a parte intimada da Sentença de Julgamento - Com Resolução do Mérito - Improcedência, proferida no evento nº 26, dos autos, a seguir transcrita. “Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da inicial, e por consequência julgo extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Deixo de condenar a parte autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios por se tratar de parte beneficiária da justiça gratuita, e por inexistir contestação apresentada pela requerida. Intimem-se. Cumpra-se.”.SILVANA MARIA PARFIENIUK, JUÍZA DE DIREITO” – 6ª VARA CÍVEL.

**Diretoria do foro**  
**Portarias**

**PORTARIA Nº 161/2019**

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

**CONSIDERANDO** o contido no SEI nº 18.0.000003634-6, onde restou apurada e reconhecida a falta funcional cometida pela servidora L. de S. M. oficiala de justiça/Avaliadora desta Comarca da Capital, por infração ao artigo 134, inciso XV, c/c154, ambos da Lei nº 1.818/07;

**CONSIDERANDO** a publicidade da Decisão nº 4093/2018-PRESIDÊNCIA/DF PALMAS, conforme se verifica no evento 2198581, do SEI nº 18.0.000003634-6, impositiva da sanção administrativa em conforme com o disposto no artigo 194, § 3º, I, também da Lei Estadual nº 1.818/07;

**RESOLVE:**

**APLICAR** à servidora **L. DE S. A.** oficiala de justiça/avaliadora desta Comarca de Palmas, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, disposta no art. 134, inciso VX, c/c 154, ambos da Lei nº 1.818/07, conforme Decisão/Ofício nº 751 / 2019 - CGJUS/ASJCGJUS, evento nº 2765709.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos dois (02) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**FLÁVIA AFINI BOVO**  
Juíza Diretora do Foro

**Juizado especial cível e criminal - taquaralto**  
**Intimações aos advogados**

**Autos: 0016048-12.2016.827.2729 Chave: 232953175516****Requerente: RUGIVAN DIAS DA SILVA**

Advogado: Leandro Freire de Souza – OAB/TO 6311

Requerido: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Advogados: Henrique José Parada Simão - OAB/SP 221.386 e Elísia Helena de Melo Martini, OAB/RN 1853

**INTIMAÇÃO 1:** Fica a parte **REQUERIDA** intimada, através desta, para efetuar, dentro de 15(quinze) dias o pagamento da condenação que lhe foi imposta na sentença/acórdão, sob pena de inclusão da multa prevista no § 1º do artigo 523, do CPC (Enunciado n.º 15 das Turmas Recursais do Tocantins), bem como quite as custas judiciais caso tenha sido condenado em sede recursal (e não recolhido anteriormente). Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, embargos à execução (art. 52, inc. IX, da Lei 9099/95). Palmas, 30 agosto. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário.

**INTIMAÇÃO 2:** Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica os Causídicos: **Dr. Henrique José Parada Simão - OAB/SP 221.386, Elísia Helena de Melo Martini – OAB/RN 1853** intimados para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizarem seus cadastros junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 3 de outubro de 2019. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

## **Vara de cartas precatórias, falências e concordatas** **Editais**

### **EDITAL DE AVISO COM PRAZO DE DEZ DIAS**

O Doutor **Luiz Astolfo de Deus Amorim**, Juiz de Direito titular da Vara de Precatórias Cíveis e Criminais, Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Palmas-Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e Cartório de Precatórias Cíveis e Criminais, Falências e Recuperações Judiciais, processam-se os autos de Prestação de Consta sob o nº 0027591-07.2019.827.2729 que tem como requerente Fábio Wazilewski e como requerida (falida) Tuboplás – Indústria e Comércio de Tubos Ltda, para dar conhecimento ao falido e demais interessados de que as contas realizadas pelo Administrador Judicial renunciante, relativo às atividades per ele desenvolvidas, se encontram à disposição de todos os interessados nestes autos de n. 0027591-07.2019.827.2729. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade e Comarca de Palmas - Estado do Tocantins, aos dois dias, do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (02/10/19). Eu, Alairton Gonçalves dos Santos, Escrivão Judicial, digitei e subscrevi.

## **PARANÃ**

### **1ª escrivania criminal**

### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE ) DIAS**

O Doutor **MARCIO SOARES DA CUNHA**, MM. Juiz de Direito desta Comarca de paranã/TO., na forma da Lei, etc. **F A Z SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, processam-se a Ação de Ação Penal de Competência do Júri n.º 0000383-39.2019.827.2732, tendo como parte autora MINISTÉRIO PÚBLICO em desfavor, sendo o resente para **CITAR** o acusado **ROBESMAR PEREIRA NEPONUCENO**, também conhecido por "Robson", brasileiro, solteiro, operador de máquinas, nascido aos 14/10/1986, filho de João de Assis Neponuceno e de Evani Pereira Torres, portador de CPF n. 030.794.951-60 e RG n. 9.663 SSP/TO, residente na Praça Salvador de Abreu Valente, 16, Setor Nova Cidade, Ivinópolis do Tocantins-TO, CEP 77.300-000, atualmente residente em local incerto e não sabido, para os termos da presente ação, cientificando-o que terá o prazo de 15 (quinze) dias, fica intimado pelo presente para, **no prazo de 10 (dez) dias**, apresentar **DEFESA PRELIMINAR** aos termos da acusação, na qual poderá invocar preliminares, alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretender e arrolar testemunhas. Fica o acusado advertido de que caso não constitua advogado ficará suspenso o processo e o decurso do lapso rescricional, bem como que este Juízo poderá determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e ser decretada a sua prisão preventiva. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e no átrio do Fórum na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Paranã/TO, aos 01 de outubro de 2019. Eu, AURELECI FERREIRA BATISTA DE OLIVEIRA, Escrivã Judicial, digitei e subscrevo. **MARCIO SOARES DA CUNHA JUIZ DE DIREITO.**

## **PEIXE**

### **1ª escrivania cível**

### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Autos nº 0001011-22.2019.827.2734-Chave nº 125990289719- Ação:Oposição c/c Indenização por Danos Materiais e Morais Requerente: JOSÉ QUISTE e MARGARIDA DE ALMEIDA QUISTE em desfavor de ADENILSON GARCIA ROMUALDO, MARISTELA CORREA DE SOUZA ROMUALDO, ADELSON GARCIA ROMUALDO e HAROLDO DA SILVA ROCHA/VINÍCIUS ROCHA DE OLIVEIRA-A MM. Juíza de Direito em substituição nesta Comarca de Peixe - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITAR E INTIMAR**,



o Requerido HAROLDO DA SILVA ROCHA que também utiliza o nome de VINÍCIUS ROCHA DE OLIVEIRA, brasileiro, estado civil ignorado, filho de Sebastião Rocha de Oliveira e Nicolina da Silva Rocha, nascido aos 02/06/1962, natural de Douradoquara/MG, com endereço ignorado, PARA os termos da Ação supramencionada que tramita por esta Escrivania e Comarca de Peixe/TO, para querendo CONTESTAR A MESMA, dentro de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 335, à contar da data da realização da audiência de conciliação ou mediação designada para o dia 15 de outubro de 2019, às 08hs30min, independente do comparecimento ou não de qualquer das partes. Outrossim fica também INTIMADO da audiência de conciliação ou mediação, que caso possua desinteresse na autocomposição, deverá fazê-lo, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência, com inteligência do §5º, art. 334 do NCPC. Ficando advertido de que deverá estar acompanhado por advogado ou Defensores Públicos, sendo que a parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (§9º e 10, art. 334 do NCPC), bem como, de que a autocomposição obtida será reduzida a termo e homologado por sentença (§11, art.334 do NCPC). Tudo em conformidade com o r. Despacho constante do Evento 11 a seguir integralmente transcritos: "Recebo a inicial e nos termos do art. 334 do novo Código de Processo Civil, designe-se audiência de Conciliação/Mediação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis, devendo ser citado o réu com pelo menos 20 (vinte) dias úteis de antecedência, respeitando o intervalo mínimo de 20 (vinte) minutos entre o início de uma e o início da seguinte. Deverá constar na citação que os demandados poderão oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 335), podendo arguir toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito com que impugna o pedido do autor e especificando as provas que pretende produzir (art.336), manifestando-se precisamente sobre as alegações de fato constantes da petição inicial, sendo considerado revel e presumidas como verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (arts. 341 e 344), podendo ainda arguir nos mesmos autos incompetência absoluta ou relativa, incorreção do valor da causa e indevida concessão do benefício da gratuidade processual (art. 337), inclusive independentemente de oferecer contestação, propor reconvenção nos mesmos autos para manifestar pretensão própria, conexa com a ação principal ou com o fundamento da defesa (art. 343). Conta-se o prazo para defesa do Promovido da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição, ou do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, caso também o autor já tenha demonstrado desinteresse na audiência de conciliação, conforme art. 335 do mesmo Código, devendo nesta última hipótese ser intimado o autor para sobre a defesa se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis (arts. 338 e 339). Priorize-se a citação eletrônica, e não sendo possível, a citação por via postal, com aviso de recebimento. Já a citação por mandado de oficial de justiça ou por carta precatória só deverá ser utilizada quando não couber nas anteriores hipóteses (arts. 246 a 249). A intimação do autor para a audiência de conciliação será feita eletronicamente apenas na pessoa de seu advogado ou Defensor Público (§3º do art. 334). Inclusive, ambas as partes deverão estar acompanhadas na audiência por seus respectivos advogados ou defensores públicos (§9º do art. 334). Por fim, consigne-se nas comunicações dirigidas as partes que nos termos do §8º do art. 334, o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado. ADVIRTAM-SE as partes que deverão estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos, sendo que poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (NCPC, art. 334, §§ 9º e 10). Por fim, CIENTIQUEM as partes que a autocomposição obtida será reduzida a termo e homologada por sentença (NCPC, art. 334, § 11). Intimem-se. Cite-se. Cumpra-se. Datado e certificado pelo sistema e-proc. Ana Paula Araújo Aires Toribio-Juíza de Direito em substituição". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei, e afixado no Placard do Fórum local. Peixe - TO, 30 de Julho de 2019. Eu, Leonora Sena C. Antonio - Técnica Judiciária, que digitei e subscrevo. Ana Paula Araujo Aires Toribio Juíza de Direito

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª vara cível**

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Processo nº: 0014709-23.2018.827.2737- Chave: 504856177018- Ação: Execução de Título Extrajudicial - Exequente: K S LIMA DE CASTRO CIA LTDA e Outra - Executada: **LARYSSA LOPES DA SILVA, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem,**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da presente ação e querendo, responder nos termos da presente demanda no prazo de 15 (quinze) dias, com advertência de que, na falta, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor., conforme eventos 27 e 29 – Petição e Despacho, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove (23/09/2019). Eu, Elvanir Matos Gomes, Técnica Judiciária, digitei. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível - CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que afixei uma via do presente no placar do fórum local. Porteira dos Auditórios Lucimara Cardoso Pereira. 30/09/2019.

**1ª vara criminal**  
**Editais de intimações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****Prazo de 15 dias**

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0012017-17.2019.827.2737 que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra **IVAIR GANDA DE ARRUDA**, brasileiro, divorciado, natural de Tocantins/MG, nascido aos 31/07/1962, filho de ODINÉ GANDA DE ARRUDA e TEREZINHA CORDEIRO GANDA, encontrando-se em lugar incerto, fica então intimado das seguintes proibições, nos termos dos artigos 22, da Lei 11340/2006:

- 1º) Não aproximação da ofendida, de seus familiares e testemunhas, no limite mínimo, de 200 (duzentos) metros;
- 2º) Proibição do agressor de manter qualquer contato com a vítima, seus familiares e testemunhas; (No caso de filhos - crianças e adolescentes-, somente o juízo de família poderá decidir sobre visitas ou guarda em relação a eles)
- 3º) Proibição de frequentar a casa da vítima, bem como seu local de trabalho, e os mesmos locais de cultos religiosos, festejos populares, concentração popular cívica, entre outros correlatos, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Com relação ao pedido de "afastamento do lar", constante do "Pedido de Medida Protetiva de Urgência" à fl. 05 do evento 01, cabe asseverar que a vítima, em momento algum, pediu explicitamente o afastamento do agressor do lar. Outrossim, conforme relata a vítima, ambos estão separados há cinco anos, sendo que, pelo que consta do formulário inserto à fl. 07 do evento 01, a requerente afirmou que a mesma saiu de casa, que reside em casa própria e que possui condições de prover sua subsistência. Portanto, ao menos neste momento, não vejo elementos substanciais para a concessão da medida de afastamento do lar. Por outro lado, caso haja pedido específico desta medida, através de uma audiência de justificação, poderá ser analisado um possível pedido de afastamento do lar.

As medidas restrição ou suspensão de visitas aos filhos menores e prestação de alimentos provisionais ou provisórios deverão ser propostas na vara judicial competente, uma vez que não exista vara especializada nesta comarca.

Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. *Dado e passado em Porto Nacional/TO, 01/10/2019. Débora Silvino do Nascimento Soares, assistente administrativo, digitei o presente.*

ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES

*Juiz de Direito.*

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PRESIDÊNCIA**  
**Decretos**

**Decreto Judiciário Nº 398, de 3 de outubro de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000032157-8, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Lorena Rodrigues Carvalho Silva do cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica de Desembargador, com lotação no Gabinete da Desembargadora Jacqueline Adorno. Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

Presidente

**Decisões**

**PROCESSO 19.0.000007413-9**

**INTERESSADO DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO TJTO - DINFR**

**ASSUNTO CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

**Decisão Nº 3483, de 2 de outubro de 2019**

Versam os autos sobre procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de construção do novo Fórum da Comarca de Paraíso do Tocantins - TO.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e no encerramento dos procedimentos licitatórios, o Despacho 53075/2019 da DIVENG (evento 2789301), a Manifestação da Comissão Permanente de Licitação (evento 2812513), bem assim o Parecer 1083/2019 da ASJUADMDG (evento 2819834), **ACOLHO** as sugestões propostas pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2820344), ao tempo em que **REVOGO PARCIALMENTE** a Concorrência 9/2019, a partir do Edital respectivo, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/1993, Acórdão 1865/2012 - Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF.

Encaminhem-se os autos à **ASPRES** para publicação desta Decisão.

Concomitante, à **COLIC** e **DINFR** para, dentro das atribuições pertinentes, dar ciência aos licitantes, providenciar os devidos ajustes no Edital, de modo a potencializar ampla competitividade, bem assim proceder à republicação devida, a qual fica desde já autorizada, conferindo regular prosseguimento ao certame.

**Cumpra-se.**

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

### **Portarias**

**Portaria Nº 2021, de 03 de outubro de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de pessoal para atendimento às necessidades dos trabalhos afetos ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado do Tocantins (GMF) e o contido no processo SEI nº 19.0.000031468-7,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a lotação do servidor Poliano Coelho Mendes no Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado do Tocantins (GMF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

**Portaria Nº 1995/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 30 de setembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO** ainda, o contrato nº 120/2019, referente ao Processo Administrativo 19.0.000031206-4 celebrado por este Tribunal de Justiça e Lucas de Matos Krasuski, que tem por objeto a contratação de instrutor para ministrar o Curso Intermediário de Revit para servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Jadir Alves de Oliveira, matrícula nº 352356, como gestor do contrato nº 120/2019, e a servidora Mária Rúbia Abalém, matrícula nº 26955, como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**Portaria Nº 1975/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 25 de setembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 119/2019, referente ao Processo Administrativo 19.0.000030616-1, celebrado por este Tribunal e a empresa Gráfica e Editora Capital Ltda - EPP, que tem objeto a aquisição de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Kézia Reis de Souza, matrícula nº 352783, como gestora do contrato nº 119/2019, e a servidora Mara Roberta de Souza Madeiros, matrícula nº 255446, como substituta para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3612/2019, de 03 de outubro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/54688 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcio Barcelos Costa, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 23180**, o valor de R\$ 992,10, relativo ao pagamento de 1 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/53447, no período de 20/09/2019 a 20/09/2019, com a finalidade de participação no evento de destinação dos valores oriundos do cumprimento de penas de prestação pecuniária, transações penais e suspensões condicionais do processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se. Cumpra-se.**

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

### **CENTRAL DE COMPRAS**

#### **Extratos**

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000028700-0

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE06457

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADO:** Green Treinamento Ltda.

**CNPJ/CPF:** 59.941.708/0001-90

**OBJETO:** Empenho destinado à contratação de empresa para ministrar o curso MD100 – Windows 10, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, no período de 30 de setembro a 4 de outubro de 2019, com carga horária total de 40 (quarenta) horas/aulas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.025,00 (Vinte e oito mil e vinte e cinco reais).

**Unidade Gestora:** 050100-TRIBUNAL.

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.128.1145.2174.

**Natureza de Despesa:** 33.90.39 **Subitem:** 48

**Fonte de Recursos:** 0100.

**DATA DA EMISSÃO:** 27 de setembro de 2019.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000029600-0

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE04163

**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADO:** Desape Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Ltda.

**CNPJ/CPF:** 08.902.649/0001-00

**OBJETO:** Empenho destinado à contratação de empresa para ministrar o curso Gestão e Fiscalização de Contratos, Instrumentos de Controle e encerramento dos contratos de acordo com a IN 05/2017, incluindo SRP – Sistema de Registro de Preços, a servidores (efetivos, comissionados, servidores de outros órgãos à disposição) do Poder Judiciário Tocantinense, no período de 24 a 27 de setembro de 2019, com carga horária total de 28 (vinte e oito) horas-aulas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.750,00 (Dezenove mil setecentos e cinquenta reais)

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.128.1145.4180.

**Natureza de Despesa:** 33.90.39 - **Subitem:** 48

**Fonte de Recursos:** 0240.

**DATA DA EMISSÃO:** 23 de setembro de 2019.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000030692-7

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº.** 29/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 116/2019

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE06356

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Distribuidora Floriano EIRELI - ME.

**CNPJ:** 02.610.348/0001-26

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais de consumo (copo descartável – 10.000 pacotes, guardanapo em papel descartável – 12.500 pacotes, coador de café para cafeteira industrial – 150 unidades, coador de café 12 x 15 cm de diâmetro – 150 unidades, garrafa térmica para café 1litro – 100 unidades, garrafa térmica para café 1,8 litro – 100 unidades e álcool em gel – 20 unidades), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 36.592,00 (Trinta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais).

**Unidade Gestora:** 050100 - TRIBUNAL.

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.122.1145.2205

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 - **Subitem:** 21 e 22

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 26 de setembro de 2019.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000030703-6

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº.** 29/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 121/2019

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE06379

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Reis Comércio Varejista de Móveis e Informática EIRELI - ME.

**CNPJ:** 30.698.093/0001-30

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais de consumo (caixa plástica – 1.500 unidades), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais).

**Unidade Gestora:** 050100 - TRIBUNAL.

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.122.1145.2205

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 - **Subitem:** 19

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 26 de setembro de 2019.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000030698-6

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº.** 29/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 120/2019

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE06357

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Comercial TXV Comércio e Serviços EIRELI - EPP.

**CNPJ:** 22.906.038/0001-60

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais de consumo (registro regulador de gás para fogão industrial – 60 unidades), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.396,40 (Dois mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

**Unidade Gestora:** 050100 - TRIBUNAL.

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.122.1145.2205

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 - **Subitem:** 42

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 26 de setembro de 2019.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000030100-3

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº.** 45/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 132/2019

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE04286

**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADA:** ACR Indústria e Comércio de Papeis Ltda.

**CNPJ:** 24.373.478/0001-25.

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de produtos médico-hospitalares (lençol descartável – 600 unidades), para atender as demandas do Centro de Saúde do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.982,00 (Cinco mil novecentos e oitenta e dois reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1145.4288

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 – **Subitem:** 36

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 26 de setembro de 2019.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000021839-4

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE04165

**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADO:** Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM

**CNPJ/CPF:** 02.571.616/0001-48.

**OBJETO:** Empenho destinado à participação da Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional – TO, no XII Congresso Brasileiro de Direitos das Famílias e Sucessões – “Famílias e Vulnerabilidades”, no período de 16 a 18 de outubro de 2019.

**VALOR TOTAL:** R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.128.1145.4180.

**Natureza de Despesa:** 33.90.39 - **Subitem:** 22

**Fonte de Recursos:** 0240.

**DATA DA EMISSÃO:** 23 de setembro de 2019.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000030702-8

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 29/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 119/2019**

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE06375

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Lele da Cuca Departamentos Ltda - EPP.

**CNPJ:** 18.377.597/0001-53

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais de consumo (lixeira – 100 unidades), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.199,00 (Dois mil cento e noventa e nove reais).

**Unidade Gestora:** 050100 - TRIBUNAL.

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.122.1145.2205

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 - **Subitem:** 21

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 26 de setembro de 2019.

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Apostilas**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 16.0.00007662-0**

**CONTRATO Nº. 85/2016**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Norte Sul Limpeza e conservação – Ltda

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:**

**OBJETO:** Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o item 9.1, da Cláusula Nona do Contrato nº. 85/2016, firmado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e a empresa NORTE SUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LTDA, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. As despesas com a execução do objeto do referido Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo consignada:

**UNIDADE GESTORA:** 050100 - Tribunal de Justiça

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05010.02.122.1145.2205

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.37 / 33.90.93

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e/ou

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.122.1145.4204

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.37 / 33.90.93

**FONTE DE RECURSOS:** 0240".

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº. 85/2016, aos Autos Administrativos 16.0.000007662-0, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 85/2016, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 98/2017**

**PROCESSO 17.0.000009440-4**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Mircia Rodrigues Parente Da Silva

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 251/2017**

**PROCESSO 17.0.000035471-6**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Sandra Maria Batista da Silva

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 294/2018**

**PROCESSO 18.0.000033508-4**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Rosângela Rosa de Jesus Silva

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2017**

**PROCESSO 17.0.000000800-1**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Daniela Parrião de Freitas Agapito

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 63/2018**

**PROCESSO 18.0.000009441-9**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADO:** João Paulo Pereira de Sousa

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 82/2017**

**PROCESSO 18.0.000009441-9**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Fatiana Carla Alves Sousa

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2017**

**PROCESSO 16.0.000033311-9**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADO:** Divino Rodrigues Maciel

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 241/2018**

**PROCESSO 18.0.000025568-4**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Geiza Tavares Pereira

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 252/2016**

**PROCESSO 16.0.000014515-0**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Elisangela Alves Matias Ribeiro

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 9/2017**

**PROCESSO 16.0.000033165-5**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Ivânia Rodrigues dos Santos

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 408/2016**

**PROCESSO 16.0.000022613-4**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Daniela Paula Alencar



**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2019**

##### **PROCESSO 19.0.00000501-3**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Zilma Ferreira de Oliveira

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2018**

##### **PROCESSO 18.0.00004002-5**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Laura Pantoja de Oliveira Carvalho

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 178/2017**

##### **PROCESSO 17.0.000023719-1**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Andréa Alencar de Sousa

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 92/2016**

##### **PROCESSO 16.0.000012408-0**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Ana Paula Ferreira Santiago

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 41/2017**

##### **PROCESSO 17.0.00002311-6**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Sheilla Mara Araujo Ramos

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 9/2019**

##### **PROCESSO 19.0.00001276-1**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Juliana Costa Guimarães Leite

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 96/2016**

##### **PROCESSO 16.0.000012411-0**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Rachel Silva Lacerda Rego

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 284/2016**

##### **PROCESSO 16.0.000016552-6**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Neusilene Arruda Campos

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 279/2018**

##### **PROCESSO 18.0.000028861-2**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Rejane Feitoza De Sousa

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 86/2019**

##### **PROCESSO 18.0.000010947-5**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Izabel Saboya Santos Sousa?

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 2 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 59/2018**

##### **PROCESSO 18.0.000009318-8**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Maria José dos Santos Silva

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 422/2016**

##### **PROCESSO 16.0.000024261-0**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Flaviana Gonçalves Soares?

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 2 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2018**

##### **PROCESSO 18.0.00000522-0**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Maria Sirleide Ferreira De Souza

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 189/2017**

##### **PROCESSO 17.0.000026243-9**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Ana Vanesca Rodrigues dos Santos

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 2 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **PROCESSO 17.0.000036217-4**

##### **CONVÊNIO Nº 1/2018**

**CONVENENTES:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO), com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense

(ESMAT), e Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), com o apoio de sua interveniente administrativa e financeira, a Fundação

de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins (FAPTO).

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** I - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Plano de Trabalho, evento acostado nos eventos 1814308, 2268983, 2319273, e 2520290, Anexos do Convênio nº 1/2018, evento 1814307, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - TJTO, com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, e a Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT, com o apoio de sua interveniente administrativa e financeira Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO.

II - Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, Decisão nº 3437/2019, evento 2814294, o Plano de Trabalho, acostado no evento 1814308, 2268983, 2319273 e 2520290, Anexos do Convênio nº 1/2018, evento 1814307, passando a vigorar com as alterações promovidas pelo Plano de Trabalho, evento 2812503, tendo em vista a solicitação e justificativa apresentada pela UFT, evento 2812492, e pela FAPTO, evento 2812500, quanto à necessidade do remanejamento no Plano de Trabalho do valor de R\$ 3.721,36 (três mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos) do elemento de despesa "Passagens e Locomoções" (33.50.33), para o elemento de despesa "Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física (33.50.36), e o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) do elemento de despesa "Diárias" (33.50.14) para o elemento de despesa "Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (33.90.39), justificando a necessidade de adequação dos valores para custear despesas com serviços de pessoa jurídica e com a estagiária que executa as atividades de auxílio junto ao Projeto, deferido pela ESMAT por meio do Despacho nº 2812504/2019, evento 2812504.

III - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Convênio nº. 1/2018 aos Autos Administrativos 17.0.000036217-4, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

IV - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 1/2018 e dos Termos de Apostilamentos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2018**

##### **PROCESSO 18.0.00007324-1**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Roberta Nunes Maia

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 2 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 242/2018**

##### **PROCESSO 18.0.000025573-0**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Laura Santana Rodrigues

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 225/2016**

##### **PROCESSO 16.0.000013772-7**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Maria Odete Alves de Oliveira

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 2 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 250/2018**

##### **PROCESSO 18.0.000025948-5**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Natália Rodrigues de Moraes Santana

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 50/2017**

##### **PROCESSO 17.0.000003511-4**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Sharanahdya Quirino de Sousa Araújo

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 123/2018**

##### **PROCESSO 18.0.000013108-0**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Natália Sousa Beserra Queiroz

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 2 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 298/2018**

##### **PROCESSO 18.0.000034531-4**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Wania Soares Lima

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2017**

##### **PROCESSO 16.0.000033331-3**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Vanessa Pereira Costa

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 2 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 275/2018**

##### **PROCESSO 18.0.000028691-1**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Gislayne Melo dos Reis

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2019**

##### **PROCESSO 19.0.000001658-9**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Mauricia Roberta Da Silva

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 348/2016**

##### **PROCESSO 16.0.000019681-2**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADO:** José Carlos Conceição Mariano

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 2 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 453/2016**

##### **PROCESSO 16.0.000026913-5**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Clícia Maria Alves Pereira

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 195/2019**

##### **PROCESSO 19.0.000027797-8**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Crislene Farias dos Santos Souza

**OBJETO:** Fica alterado, com fulcro no§ 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 195/2019, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Crislene Farias dos Santos Souza, em virtude da solicitação da Credenciada, evento 2818847, quanto à mudança da cidade que compõe o Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Dianópolis para prestação de serviços na especialidade de serviço social:

De: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Dianópolis, Comarca de Aurora do Tocantins e Cidade de Aurora do Tocantins;

Para: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Dianópolis, Comarca de Aurora do Tocantins e Cidade de Novo Alegre. O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Termo de Credenciamento nº 195/2019, aos Autos Administrativos 19.0.000027797-8, bem como as disposições do Edital de Credenciamento nº 001/2016, republicado por meio do Edital nº 41/2017, no Diário da Justiça nº 3988, de 03 de março de 2017 e, Edital nº 150/2019, Diário da Justiça nº 4505, de 27 de maio de 2019 e, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 2 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2016**

##### **PROCESSO 16.0.000008427-5**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Romilda Macedo de Oliveira Rodrigues

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 452/2016**

##### **PROCESSO 16.0.000026715-9**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Ana Claudia Alves Cavalcante

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 320/2016**

##### **PROCESSO 16.0.000016268-3**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Maria Adenilda Da Silva

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 207/2017**

##### **PROCESSO 17.0.000027117-9**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Brenda Monique Leite Aguiar

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 133/2018**

##### **PROCESSO 18.0.000013317-1**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADO:** Weslei Alves Azevedo

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 2 de outubro de 2019.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 290/2018****PROCESSO 18.0.000032859-2****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Adriana Milhomem da Silva**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2019****PROCESSO 19.0.000006349-8****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Adriana Paixão Pereira Barros**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.**DATA DA ASSINATURA:** 2 de outubro de 2019.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 7/2018****PROCESSO 18.0.000002753-3****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Elinne de Cássia Maia Ferreira**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.**DATA DA ASSINATURA:** 2 de outubro de 2019.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2018****PROCESSO 18.0.000007054-4****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADO:** Marcos Antonio Ferreira de Sousa**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2018****PROCESSO 18.0.000003881-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Elainy Vieira da Silva**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.**DATA DA ASSINATURA:** 2 de outubro de 2019.**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 358/2016****PROCESSO 16.0.000018704-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Elinne de Cássia Maia Ferreira**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.**DATA DA ASSINATURA:** 2 de outubro de 2019.**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 289/2016****PROCESSO 16.0.000016989-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Rosilda Burjaque Amorim

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 256/2016**

**PROCESSO 16.0.000017651-0**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Aline Machado Moreno

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 2 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 78/2018**

**PROCESSO 18.0.000010533-0**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Jorseli Rosa de Oliveira

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 264/2018**

**PROCESSO 18.0.000028076-0**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Adriana Batista da Silva Sousa

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 2 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2017**

**PROCESSO 17.0.00002201-2**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Lígya da Silva Pereira

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 254/2018**

**PROCESSO 18.0.000026130-7**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Gabriela Liliana Medeiros Suarez

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 2 de outubro de 2019.

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 129/2017**

**PROCESSO 17.0.000012516-4**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADO:** Sheyston Gomes Cavalcante

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2019****PROCESSO 19.0.00000723-7****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Vanessa Soares Lima Silva**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.**DATA DA ASSINATURA:** 2 de outubro de 2019.**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 269/2016****PROCESSO 16.0.000016335-3****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Ulissevânia Sales da Silva**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.**DATA DA ASSINATURA:** 2 de outubro de 2019.**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 280/2016****PROCESSO 16.0.000020067-4****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADO:** Leonardo Nascimento Queiroz**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 349/2016****PROCESSO 16.0.000019671-5****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Fernanda Tallyta Soares Gomes**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.**Extratos de contratos****EXTRATO DE CONTRATO****CONCORRÊNCIA Nº. 4/2019****PROCESSO 19.0.000009886-0****CONTRATO Nº 121/2019****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Construplac Com. Mat. Const. e Serviços - Eireli**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Alvorada.**VALOR:** O valor global do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 557.631,01 (quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e um centavo), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, estando à vigência vinculada ao cronograma de execução da obra.**UNIDADE GESTORA:** 050100 - Tribunal de Justiça**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05010.02.061.1145.1101**NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.51**FONTE DO RECURSO:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 39/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019****PROCESSO 19.0.000028437-0****CONTRATO Nº 122/2019****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Construplac Com. Mat. Const. e Serviços - Eireli**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção, remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias de gesso acartonado com emassamento, pintura acrílica e outros serviços de criação e desmembramento de salas e anexos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**VALOR:** O valor estimado do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 426.323,60 (quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.**VIGÊNCIA:** Este Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos serviços e materiais.**UNIDADE GESTORA:** 050100 - Tribunal de Justiça**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05010.02.061.1145.1101**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39**FONTE DO RECURSO:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

### Extratos

**EXTRATO:****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7/2019****PROCESSO 19.0.000025382-3****COOPERADORES:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município Praia Norte.**OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO, estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na disposição de pessoal, visando à formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana do Município de Praia Norte, de modo a proporcionar maior eficiência a esta atividade.**VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem ônus para as partes, podendo ser prorrogado, em caso de interesse até o limite de 60 (sessenta) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de setembro de 2019.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 240/2019****PROCESSO 19.0.000030986-1****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Josedilma Milhomem da Costa Ribeiro**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Tocantinópolis.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e/ou

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 2 de outubro de 2019.

## **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **Portarias**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1245/2019, de 03 de outubro de 2019****O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/56399;**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **SEBASTIAO CESAR PINTO DE SOUSA**, matrícula nº 96829, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **CARLOS JOSE BONTEMPO**, matrícula nº 190548, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE PIUM no período de 01/10/2019 a 19/10/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA**  
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

## **DIRETORIA FINANCEIRA**

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)

ADEMAR AGUIAR COSTA	099.808.221-04	0010367-95.2015.827.2729	R\$ 104,50
ADEMAZIR DE SOUZA REIS	586.694.181-34	0001634-50.2018.827.2725	R\$ 129,00
ALDO AYRES COSTA FILHO	028.648.821-32	0003001-74.2015.827.2706	R\$ 145,50
ALESSANDRO HENRIQUE PERRI	149.648.878-47	5005335-50.2012.827.2722	R\$ 185,50
ANA CAROLINA BATISTA DE SOUSA GUEDES	695.564.821-72	0016040-35.2016.827.2729	R\$ 30,50
ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA	613.287.661-87	5026739-05.2013.827.2729	R\$ 165,26
ANGELINA SOUTO STEFANELLO	002.868.600-40	0024553-55.2017.827.2729	R\$ 28,50
AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL LTDA	05.415.147/0001-66	5001245-22.2005.827.2729	R\$ 114,50
BANCO ITAU VEÍCULOS S/A	61.190.658/0001-06	0001161-33.2014.827.2716	R\$ 33,00
BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70	5002112-26.2011.827.2722	R\$ 110,66
CURVA DE NIVEL LINGERIE COMERCIO E CONFECÇOES LTDA	02.843.699/0001-87	5001124-52.2009.827.2729	R\$ 235,98
DALKA DO BRASIL LTDA	04.120.719/0012-70	0003308-17.2019.827.2729	R\$ 16,50
EDIANE PRINCE PARRIÃO DO NASCIMENTO	005.097.691-52	0005224-10.2019.827.2722	R\$ 40,50
EDSON DE SOUSA CASTRO	300.729.641-20	5002593-02.2010.827.2729	R\$ 208,05
EDUARDO BARBOSA FERNANDES	530.694.981-91	0039970-14.2018.827.2729	R\$ 126,27
EDUARDO BARBOSA FERNANDES	530.694.981-91	0039970-14.2018.827.2729	R\$ 126,27
EDUARDO OLIVEIRA ROSENO	936.642.571-20	0016741-30.2015.827.2729	R\$ 41,50
ELIAMAR JOANA DA SILVA BORGES	506.107.756-34	5035398-37.2012.827.2729	R\$ 179,13
ELMAR EUGENIO DE CAMPOS MOREIRA	012.442.691-31	0008173-46.2015.827.2722	R\$ 139,47
EMILLY SUPERMERCADO LTDA	08.297.928/0001-91	5027108-96.2013.827.2729	R\$ 104,50
ESAU MARANHÃO SOUSA BENTO	916.417.991-53	0003061-47.2015.827.2706	R\$ 1.031,74
EUGENIA RODRIGUES DA SILVA	183.361.591-34	5043139-94.2013.827.2729	R\$ 179,61
EVA FERREIRA SANTOS	907.388.611-20	0008405-58.2015.827.2722	R\$ 159,03
FAUSTINO MARTINS DE SOUSA	055.883.626-75	5000263-77.2005.827.2706	R\$ 651,36
FILOMENA DIAS FERREIRA DE ANDRADE	160.968.001-49	5001124-52.2009.827.2729	R\$ 235,98
FRANCISCO MILHOMEM RIBEIRO NETO	813.013.241-91	0007098-08.2016.827.2731	R\$ 226,98
GLEDSON ROGÉRIO MARQUES	763.365.221-72	0022159-41.2018.827.2729	R\$ 128,27
GLEYSON CARVALHO DE SOUSA	859.908.841-68	0015325-57.2019.827.2706	R\$ 345,68
GRACIOSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	04.094.602/0001-06	5000408-35.2008.827.2737	R\$ 340,01
HELIO MAURO SOUSA FRANCO	050.262.353-52	0001808-12.2016.827.2731	R\$ 150,26
HOLY TELECOMUNICAÇÕES LTDA	02.646.757/0001-82	5001473-89.2008.827.2729	R\$ 54,00
IRLEY BORGES DA SILVA	531.884.381-68	5000867-66.2005.827.2729	R\$ 222,50
IVONE MARIA DE MOURA PERRI	025.667.786-71	5005335-50.2012.827.2722	R\$ 185,50

J. W. P. CIRQUEIRA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS ME	25.083.270/0001-34	5009403-57.2013.827.2706	R\$ 63,00
JOANA MARIA DE ALENCAR PARENTE	815.536.091-15	0002365-45.2014.827.2706	R\$ 40,50
JOAO CARLOS BOTELHO AZEVEDO	314.999.291-53	5007150-03.2013.827.2737	R\$ 26,50
JOAO RIBEIRO DA SILVA	014.515.011-96	0007638-18.2018.827.2721	R\$ 39,85
JOSE CARLOS PINTO DE ASSUNÇÃO	010.487.491-00	0000409-53.2017.827.2717	R\$ 53,50
JOSE GILVAN DE OLIVEIRA	174.851.418-05	5001516-36.2002.827.2729	R\$ 256,21
JOSÉ GLEIDSON CAVALCANTE COSTA	617.571.443-15	5001015-10.2009.827.2706	R\$ 1.022,50
JOSE UILIAM DE OLIVEIRA	388.451.211-00	5000145-49.2002.827.2725	R\$ 376,25
JULIA RIBEIRO DE CARVALHO	374.377.631-68	5014373-37.2012.827.2706	R\$ 517,47
LUCIANO DA SILVA ALVES	854.529.711-49	0031874-44.2017.827.2729	R\$ 174,91
LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS	708.984.361-09	0015420-92.2016.827.2706	R\$ 536,50
LUIZ CARLOS GOULART	724.906.678-15	0000537-84.2018.827.2702	R\$ 291,56
MANCHESTER OIL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	01.886.058/0001-47	5001635-54.2012.827.2726	R\$ 39,00
MANOEL DONIZETE RODRIGUES	242.796.501-44	5035106-52.2012.827.2729	R\$ 170,30
MARCELA ALVES FEITOSA	811.213.931-87	5001319-03.2010.827.2729	R\$ 208,31
MARIA APARECIDA DA SILVA	485.796.101-68	5000066-25.2010.827.2714	R\$ 191,50
MARIA AUXILIADORA AZEVEDO DE OLIVEIRA	186.748.521-49	0000778-17.2016.827.2706	R\$ 3.765,45
MARIA DE JESUS LIRA DA SILVA	354.555.603-44	0024512-93.2014.827.2729	R\$ 152,58
MARIA ELISETE RODRIGUES ALVES BALBINO	590.999.841-20	0029729-20.2014.827.2729	R\$ 173,44
MARIA ILDA CATARINO DE ASSIS	776.115.351-53	5004071-11.2011.827.2729	R\$ 121,50
MARIA PEREIRA DA SILVA	457.176.211-91	0005654-98.2015.827.2722	R\$ 159,36
NICOLAU ROCHA DE OLIVEIRA	227.660.901-00	0008633-33.2015.827.2722	R\$ 86,50
NILTON PEREIRA GUEDES FERNANDES	901.487.701-34	5018902-93.2013.827.2729	R\$ 196,50
PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	050.348.781-35	0000230-67.2017.827.2702	R\$ 378,50
POSTO DU FIGUEIREDO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA	03.394.756/0001-50	0001363-44.2014.827.2737	R\$ 861,60
RADIKAL SURF & COMÉRCIO LTDA ME	09.179.157/0001-09	0015916-53.2018.827.2706	R\$ 44,00
RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ	147.604.794-49	0009124-40.2015.827.2722	R\$ 139,45
RICARDO DE AMORIM JÚNIOR	913.664.701-25	5002823-44.2010.827.2729	R\$ 203,36
ROBERTO CARLOS FERREIRA	023.348.481-74	0034225-92.2014.827.2729	R\$ 137,00
ROBERTO REIJIRO YAMASHITA	001.924.778-89	0001425-80.2014.827.2706	R\$ 6.566,90
ROBSON ANTONIO DA SILVA FONSECA	618.442.176-04	0031552-58.2016.827.2729	R\$ 186,44
ROGERIO GOMES DA SILVA	926.168.601-04	5025683-34.2013.827.2729	R\$ 104,50
ROLANTRE LOPES DA CRUZ	939.000.151-04	5014373-37.2012.827.2706	R\$ 517,47
SEBASTIÃO LUIZ PEREIRA LIMA	855.844.798-53	5000012-88.1989.827.2716	R\$ 138,50
SILVIO FERRAZ DE OLIVEIRA	056.899.611-91	0000778-17.2016.827.2706	R\$ 3.765,45
TERCOM CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA	37.314.119/0001-49	0020043-05.2016.827.2706	R\$ 275,16
UMARIZAL PALACE HOTEL LTDA	00.396.013/0001-21	5002336-74.2010.827.2729	R\$ 197,78
UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO OESTE E TOCANTINS	01.409.581/0001-82	0028398-95.2017.827.2729	R\$ 462,92
VALDIR RUIZ	059.444.658-91	5027392-07.2013.827.2729	R\$ 170,71
WALTER MARQUEZAN	123.056.696-15	5000892-41.2011.827.2706	R\$ 561,00
WANDERSON RODRIGUES DE SOUZA	052.660.441-79	0004531-15.2018.827.2737	R\$ 132,70
WERLLYS HONORIO NEVES	886.353.682-15	0021265-91.2015.827.2722	R\$ 141,16
WILDSON MATIAS DE SOUZA	374.377.551-49	5018771-90.2013.827.2706	R\$ 9.673,70
WILTON SANTOS DE OLIVEIRA	796.542.901-20	5004543-46.2010.827.2729	R\$ 69,50

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**OUIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****SPENCER VAMPRE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

**DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA**

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)